



LEI N. 10.414.

Autoria: Poder Executivo.

Altera artigos da Lei Municipal n. 9.160/2012, que dispõe sobre o Prêmio Aniceto Matti, para promoção, valorização e difusão das manifestações culturais no âmbito do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Lei Ordinária Municipal n. 9.160, de 1.º de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso VII do parágrafo único do art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º ...”

“Parágrafo único. ...”

“VII – Audiovisual: toda e qualquer ação e/ou produção cultural que envolva cinema (filme de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem) nos gêneros de ficção, documentário, animação e afins;” (NR)

II – o art. 5.º passa a ter a seguinte redação:



LEI N. 10.414.

“Art. 5.º Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, com exceção das cooperativas.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de abril de 2017.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão



Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Secretário Municipal de Cultura